

Justificativa da Ausência da realização do Estudo Técnico Preliminar - ETP - Contratação Direta

Processo: SEMAE 1850/2025

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, I, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023¹, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso.

Justifica-se a não realização pelo fato de que o baixo custo do objeto a ser contratado não justifica o trabalho despendido na elaboração do ETP. Os elementos obrigatórios estão presentes nas outras peças constantes no processo 1850/2025, como no Termo de Referência.

Ademais, em atenção ao art. 9º do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023², a presente instrução processual trará os elementos mínimos necessários do ETP.

Florianópolis, data da última assinatura.

Equipe de Planejamento

Nome: Derik de Oliveira Bellardi

Matrícula: 0392718-0-02

Função: Geógrafo
(Assinado digitalmente)

¹ Art. 8º. A elaboração do ETP fica facultada, mediante justificativa, nos casos de:

I – contratação direta por dispensa de licitação, nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

II – contratação de licitante remanescente, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

III – guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021; e

IV – emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

² Art. 9º. Nas hipóteses facultativas de elaboração do ETP mencionadas no art. 8º deste Decreto, os elementos mínimos do instrumento de planejamento descritos no § 2º do art. 18 da Lei federal nº 14.133, de 2021, deverão constar no termo de referência.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0D5JO48A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DERIK DE OLIVEIRA BELLARDI (CPF: 957.XXX.421-XX) em 22/09/2025 às 15:49:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2024 - 13:23:55 e válido até 07/08/2124 - 13:23:55.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDE4NTBfMTg1N18yMDI1XzBENUppNDhB> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00001850/2025** e o código **0D5JO48A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.